



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo



LEI Nº 1 779, DE 25 DE MARÇO DE 1 974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Serviço de Televisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

SERVICO DE TELEVISÃO

4000 46 - Despesas de Capital

4100 46 - Investimentos

4110 46 - Obras Públicas

02 - Início de Obras..... Cr\$ 10.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária, a saber:

4130 46 - Equipamentos e Instalações

03 - Aparelhos de sinalização

e comunicação..... Cr\$ 10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1 974

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 25 de março de 1 974.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº